



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 131/2021/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação GAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0033.414120/2020-65
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (Id. Sei! 0021016826) e no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (Id. Sei! 0021653478), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão do Pregoeiro,

DECIDO:

I. Conhecer e julgar **IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pela recorrente **E N C COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, mantendo a decisão que classificou as propostas das recorridas **BIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** (item 04) e **SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI** (item 03) do certame;

II. Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, reformando a decisão que classificou a proposta de preços da recorrida **COMERCIAL FLEX EIRELI**, para o item 02, tornando-a desclassificada;

III. Conhecer e julgar **PROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela licitante **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** no item 08, para retornar a fase de aceitação das propostas.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/GAMA

Ao Pregoeiro da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 02/12/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022521559** e o código CRC **F46A0819**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0033.414120/2020-65

SEI nº 0022521559